



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

- LEI Nº 430/80 -

" CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
DOIS IRMÃOS AO REVMº PASTOR JOHANN ROTH".

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH-PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IR -
MÃOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É conferido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
DOIS IRMÃOS AO REVERENDO PASTOR JOHANN ROTH.

§ ÚNICO: A honraria de que trata este Artigo é concedida,
considerando os relevantes serviços prestados pelo mesmo em nossa comu-
nidade, em especial, pelo intercâmbio cultural com o Consulado Geral da
República Federal da Alemanha, e ainda pelo seu abnegado trabalho pasto-
ral.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 03 DE JUNHO DE 1980.

NORBERTO EMÍLIO RUBENICH

PREFEITO MUNICIPAL